



PROC: 01213-25.00 SCDT
FLS 07 1982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

PORTARIA Nº 04/82

O Diretor do Departamento de Cultura, da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 69, item I, da Portaria nº 40/80, de 30 de junho de 1980, tendo em consideração o que lhe foi presente no Processo nº 1213/82/DEC/SCDT, no qual a Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural recomenda o tombamento do prédio, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, do Museu Júlio de Castilhos, situado à rua Duque de Caxias, 1231, nesta cidade de Porto Alegre, tendo em vista seu valor histórico,

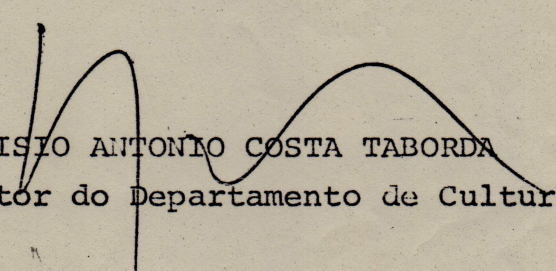
RESOLVE

determinar seja transcrito no Livro do Tombo Histórico o prédio localizado à rua Duque de Caxias, 1231, nesta cidade de Porto Alegre, nesta Estado, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado, nos termos da Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1973, do Estado do Rio Grande do Sul, combinada com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, da República Federativa do Brasil.

Notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria do Patrimônio, sob cuja administração se acha o imóvel tombado.

Averbe-se no Registro Geral de Imóveis.

Porto Alegre, 23 de julho de 1982.


TARCÍSIO ANTONIO COSTA TABORDA
Diretor do Departamento de Cultura

EXP. 0120/3 - 25.00 SCDT/1982

FL. 08

RUBRICA

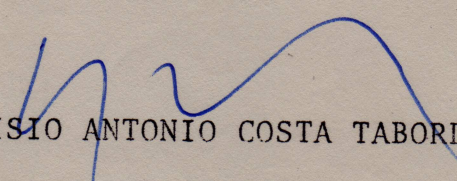
INF. Nº: /82 - DEC.

PROCESSO Nº:

Em razão de ter chegado a termo o assunto de
que trata este processo, somos pelo seu arquivamento.

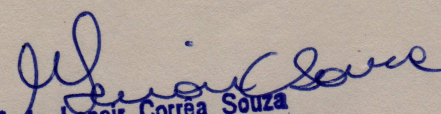
Ao Departamento Administrativo/SCDT, para con-
sideração e providências.

Em,


TARCISIO ANTONIO COSTA TABORDA

Diretor do DEC

Em
27/09/82


Maria Lenoir Corrêa Souza
Diretor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº 033/86

VTO DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

REVOGAÇÃO

- a Portaria nº 163, de 22 de janeiro de 1986, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 1986, que designou o Exator, Classe "B", CARLOS ALFREDO CHAGAS SIMCH, matrícula nº 1.081.544.9, para responder pelos serviços da Pagadoria, junto ao Palácio do Governo, com direito a perceber o auxílio para diferença de caixa previsto no item VI do artigo 54, da Lei nº 8.116/85.

Porto Alegre, 22.12.86, Nilo de Werk - Coordenador da DIREG/DRH.

J-94613-6-B-23/dezembro

CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

SÚMULA DE IDENTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE CONTÍNUOS

A CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO, representada por seu titular, o Contador e Auditor-Geral do Estado, Senhor HELIO CORREA DA SILVA, notifica a firma VITÓRIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., nos termos do parágrafo 1º da Cláusula Quinta do Contrato ora em vigor, que no prazo de trinta (30) dias, a contar de 17.12.86, o Contrato de Prestação de Serviços Gerais de Contínuos mantidos com a mesma, será rescindido, com

base nos incisos I, II e XI do Artigo 68, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86 e no parágrafo 1º da Cláusula Quinta do referido Contrato. Porto Alegre, 18 de dezembro de 1986. (a) Cláudio B. M. de Abreu, Chefe do Serviço de Administração Complementar.

D.94467.6.A-23/dezembro

Secretaria da Agricultura

BOLETIM Nº 47/86-DA

PORTARIA Nº 639/86

DESIGNAÇÃO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 15896-1500/86, designa o Coordenador HELLEN JOSÉ FUTURO ROCHA, matrícula nº 1235 6352, lotado no Gabinete do Secretário, o Assistente Especial PAULO CESAR CÂNDIDO DE DEUS, matrícula nº 1214 4479, lotado no

FEASP, e o Auxiliar de Serviços Gerais JONI CAMPEZATO DELLAGNESE, matrícula nº 1184 8146, lotado no Departamento Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão, a fim de proceder ao inventário do material existente em 31.12.86, no Almoxarifado Central da Secretaria da Agricultura. (Processo nº 15896-1500/86).

Porto Alegre, 16 de dezembro de 1986, Adv. PAULO G. MOREJANO CASTRO, Diretor Administrativo.

D-94534-6-B-23/dezembro

Secretaria da Educação e Cultura

PORTARIA 018/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 07/82, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,

- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor histórico, o prédio de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, do Museu Júlio de Castilhos, situado na Rua Duque de Caxias, nº 1231, na cidade de Porto Alegre.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 019/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 04/82, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, da Biblioteca Pública do Estado, situado na Rua Riachuelo, s/nº, esquina da Rua General Câmara, na cidade de Porto Alegre.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no

Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 020/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 07/81, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio localizado na Rua General Osório, nº 24, na cidade de Jaguarão, prédio do Fórum do mesmo município.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 021/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 08/83, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor arquitetônico, o prédio do Hotel Paris, localizado na Rua Marechal Floriano, 112, na cidade de Rio Grande, pertencente a Firmino Rezende da Silva Hilário.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio His